- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO CARGOS: FAXINEIRA

EDITAL 01

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município por Lei Municipal, visando a contratação de Faxineira, por prazo determinado, comunica aos interessados que está procedendo ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / PROVA OBJETIVA E ANÁLISE DE CURRÍCULOS, para fins de SELEÇÃO nas referidas funções, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Remuneração Mensal
01	FAXINEIRA	02	40 horas semanais	R\$ 1.734,31

1. INSCRIÇÕES:

O candidato deverá inscrever-se junto à Recepção da Prefeitura Municipal, situada à Rua Eduardo Cerbaro, n° 88, no Centro Administrativo de São Domingos do Sul - RS, das 8 horas às 11h 30 min e das 13h 30 min às 17 horas, **no período de 24 a 28 de agosto de 2023,** munido de documentos originais e cópias, conforme segue:

Documentação necessária para inscrição: ☐ RG (Carteira de Identidade); ☐ CPF; ☐ Certidão negativa de débitos municipais do Município de São Domingos do Sul (emitida no períododas inscrições); ☐ Ficha de inscrição preenchida (Anexo II), acompanhada de cópia dos títulos a serem apresentados, (as cópias dos documentos deverão estar autenticadas, podendo a autenticação ser realizada no ato da inscrição, porservidor do município, onde o candidato deverá apresentar os originais para conferência, ou autenticadas em Tabelionato, caso em que fica dispensada a apresentação dos originais). ☐ Comprovante do grau de instrução mínimo exigido pelo cargo:

FAXINEIRA: Ensino Fundamental Completo

O Candidato deverá apresentar-se no local da inscrição já munido da documentação exigida em cópias e com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

1.1 -Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mails, internet ou outra modalidade via eletrônica, torpedos ou assemelhados, tampouco inscrições em caráter condicional.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão nomeada pela Portaria nº 4.870/23 de 23 de agosto de 2023, que realizará atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

3. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

O processo seletivo simplificado consistirá em 2 (duas) etapas, totalizando 10 pontos:

ETAPA 01 - Inscrição e análise de currículos e títulos com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos;

ETAPA 02 - Prova escrita com pontuação máxima de 6 (seis) pontos.

Desta forma a Pontuação Total será de 10 pontos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo devidamente nomeada pela Portaria nº 4.870/23 de 23 de agosto de 2023.

3.1 - ANÁLISE DE CURRÍCULO - ETAPA 01

A análise de currículos - será de acordo com modelo (Anexo II), sendo este acompanhado de original e cópia (dos títulos, atestados, certificados, declarações, etc) que comprovem as informações contidas no currículo.

A pontuação da análise do currículo será apresentada em uma escala de zero até 4,0 (quatro) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)
3.1.1 Comprovante de Conclusão de Ensino Médio	2,0
3.1 2 Comprovante de experiência profissional como Faxineira, ocorrida no período de 01/2019 até 08/2023 , a cada 6 meses pontua 0,25 (limite máximo de 8).	0,25

- a) Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitandose os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL.
- b) Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.
- C) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- d) Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- e) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino a Distância), quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste edital.
- f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.
- g) Os comprovantes dos títulos **não** serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem serentregues ou encaminhados documentos originais.
- h) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- i) Os certificados apresentados para a comprovação da titulação exigida para o provimento do cargoNÃO serão considerados para a análise dos currículos.
- j) A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada coma qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; **ou**
 - -declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e

a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação; **ou**

- contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
 - -Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.
- k) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo da Prefeitura Municipal.

3.2 - PROVA ESCRITA - ETAPA 02

Realização de prova escrita com 12 questões de múltipla escolha. Vide referencial bibliográfico no Anexo IV.

A data da prova está prevista no Cronograma (Anexo III).

3.3 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

Finalizadas as etapas descritas no item 3, serão classificados os candidatos por ordem de pontuação total, sendo que, havendo empate, será utilizado como critério de desempate:

- 3.3.1 A maior pontuação no critério prova escrita; e permanecendo o empate:
- 3.3.2A maior pontuação no critério análise de currículo; e permanecendo o empate:
- 3.3.3 A realização de sorteio público

3.4 - RECURSOS

Os recursos deverão ser protocolados, presencialmente, junto à Prefeitura Municipal, devidamente fundamentados e nos prazos conforme consta no Cronograma (anexo III) deste Edital.

4. RESULTADO

Após a análise da pontuação obtida, serão classificados os candidatos por ordem de pontuação total, de acordo com as notas obtidas na análise de currículo, prova escrita, bem como, caso necessário, a utilização dos critérios de desempate conforme estabelecido no item 3.3.

Os editais contendo os classificados serão publicados nos murais da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos do município, na respectiva ordem de classificação.

5. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado, os classificados serão convocados para se apresentarem e comprovar habilitação exigida de acordo com estabelecido pela Legislação vigente. Após comprovação, estando apto o candidato, será realizada a contratação.

6. PRAZO DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 23 de agosto de 2023

> FERNANDO PERIN PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: FAXINEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

DEVERES E ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção; lavar pisos, móveis, vidros, portas e janelas do prédio municipal e onde forem necessários estes serviços por ordem do Prefeito Municipal ou de seu representante; limpar banheiros e pias; executar serviços de cozinha; zelar pela limpeza e conservação das instalações em geral; providenciar junto ao chefe imediato a aquisição do que for necessário para a limpeza, manutenção e conservação da cozinha; cooperar em tudo o que for necessário, neste setor; executar tarefas afins; executar qualquer tarefa a que for solicitada, a bem do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: trabalho mesmo após o expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 004/2023 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL CARGO FAXINEIRA

Nº Inse	crição:	Data inscrição:/	/2023				
IDENTIFICAÇÃO DA (O) CANDIDATA (O)							
Nome:							
	_CPF:						
	1:						
	TITUL	AÇÃO					
Documento	os apresentados (títulos): Conform	•	esente edital.				
Especificação	Descrição do título	Carga horária	Pontuação				
2 1 2 Evnoviôncio Profiggi	ional naviada am masas:						
3.1.2 Experiência Profissional – período em meses:							
		PontuaçãoTotal					
Definição das Pontuações:							
Comprovante de Conclusão	o de Ensino Médio – 2,0 pontos						
Experiência Profissional c	como Faxineira -0,25 ponto a cad	la 06 meses de experiência, máx	imo 08□total 2,0 pontos.				
Declaro estar ciente que a relação de documentos constante nesta ficha é meramente informativa e está sujeita à análise da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Declaro conhecer na íntegra as regras deste Edital.							
Assinatura do Candidato							

ANEXO III

CRONOGRAMA

Descrição	Data	
Período das Inscrições	24 a 28 de agosto de 2023	
Publicação dos Inscritos e resultado preliminar da análise curricular — 1ª etapa	29 de agosto de 2023	
Recurso da não homologação das inscrições e resultado preliminar da análise de currículos	30 de agosto de 2023 até 16h	
Publicação da relação do resultado definitivo da 1ª Etapa	30 de agosto de 2023 até 17h	
Prova escrita	31 de agosto de 2023 das 08:30 h às 10:00 h – na Casa de Cultura	
Publica resultado da prova escrita	31 de agosto setembro de 2023 até às 17h	
Recurso da Etapa da Prova Escrita	01 de setembro de 2023 até às 16h	
Publicação do Resultado do recurso da Prova Escrita	01 de setembro de 2023 até 17h	
Publicação do Resultado Preliminar	04 de setembro de 2023 até às 12h	
Sorteio Público em caso de empate (às 16h)	04 de setembro de 2023 às 16h	
Homologação Final	05 de setembro de 2023	

ANEXO IV REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARGO: FAXINEIRA

- $S\~{\rm AO}~{\rm DOMINGOS}~{\rm DO}~{\rm SUL}. \\ \mbox{Lei Municipal n}^o~{\rm 597, de~02~de~abril~de~2002~e~alteraç\~{o}es-Regime~Jur\'{\rm idico}~dos~{\rm Servidores~P\'{u}blicos~do~Munic\'{e}pio}.$
- SÃO DOMINGOS DO SUL. Lei Orgânica do Município de São Domingos do Sul.
- BRASIL.**Constituição da República Federativa do Brasil** Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais Art. 5°)
- BRASIL.**Lei 6.514/77** Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
- Noções gerais sobre: limpeza e higiene em geral. 2) Remoção de lixos e detritos. 3) Segurança e higiene do trabalho. 4) Equipamento de Proteção Individual EPI e Equipamento de Proteção Coletivas EPC